



**CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
Programa de Pós-graduação em Educação**

CrITÉrios para recebimento de orientandos de Pós-doutorado

O Proped/UERJ decide que serão aceitos como orientandos de Pós-doutorado os candidatos que cumprirem uma das seguintes exigências:

- 1 – ser professor de Programa de Pós-graduação credenciado pela CAPES.
- 2 – ter projeto de Bolsa Pró-Doc (recém-doutor) aprovado por uma agência de fomento.
- 3 – ter projeto de Bolsa Pós-Doc (sênior) aprovado por uma agência de fomento

No caso do candidato não atender a nenhuma das exigências acima, deve apresentar seu projeto ao professor-orientador para avaliação. O projeto também deverá ser submetido a avaliação de mais um integrante do Colegiado, pertencente a uma linha de pesquisa diferente da linha do orientador. Caso o projeto seja avaliado positivamente pelo Colegiado, a partir dos 2 pareceres conferidos pelos colegas, o candidato poderá realizar seu pós-doutorado em atividades do Programa.

Fica igualmente estabelecido que apenas os professores credenciados para orientação de doutorado podem ser orientadores de pós-doutorado. Cada orientador pode receber 1 orientando por vez. Os pesquisadores 1 do CNPq podem receber 2 orientandos por vez.

As atividades a serem realizadas pelo bolsista pós-doc serão propostas pelo orientador, de comum acordo com o bolsista pós-doc, e aprovadas no Colegiado.